

MENSAGEM Nº 04/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de janeiro de 2023

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,*

Temos a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei de nº. 03, objetivando a *“doação de área para a Ordem dos Advogados do Brasil, MS, e dá outras providências”*.

A área a ser doada deriva de uma recente área recuperada, em frente ao Parque dos Ipês, que foi objeto da Lei Municipal nº. 1.248/2022, ora juntada.

Referida Lei previa que a área seria utilizada para a “Casa de Acolhimento”, embora seria a “Casa de Passagem”.

Porém, em conversar com a equipe do Conselho de Desenvolvimento de Infraestrutura do Plano Básico Ambiental da Suzano S/A, nossa equipe aceitou a “Casa de Passagem” como definitiva, eis que é suficiente para a sua destinação e sua construção observou todos os critérios então exigidos.

Diante disso, a área ora doada não tinha uma destinação específica e a doação da área para a Ordem dos Advogados do Brasil foi, inicialmente, aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, porém na área ao lado da Pró-Rio, Simted e Rotary Club.

Todavia, em conversa preliminar com o Diretor Presidente da Cassems, Dr. Ricardo Ayache, manifestou ele o interesse em construir um Ambulatório Médico para atendimento dos seus Associados e, em razão disso, preferimos reservar a área ao lado da Pró-Rio/Simted para esta entidade, até porque na quadra em frente inicia-se a construção de uma área hospitalar particular, acreditando-

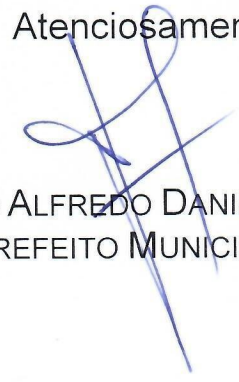
se que, no futuro, boa parte do entorno será transformada em consultórios médicos e laboratoriais.

A Subseção de Ribas do Rio Pardo da Ordem dos Advogados do Brasil, por sua vez, necessita de uma sede, considerando a atual e ampla reforma do prédio do Fórum de nossa Comarca, para a implantação da tão sonhada “segunda entrância”, onde teremos a nomeação de mais um Juiz de Direito e, em razão disso, o espaço ocupado pela OAB tornou-se pequeno diante da grandiosidade desta instituição centenária e da sua importância em nosso dia-a-dia, que tem várias atribuições, entre elas a defesa de nossa Constituição, da ordem jurídica e do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social e o aperfeiçoamento de nossa cultura e das instituições jurídicas.

A solicitação de doação, assim, há que ser atendida, já tendo o aval do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e este, em reunião realizada em 18 de janeiro de 2023, aprovou por unanimidade essa área, com 543,1686m².

Enunciadas as razões da iniciativa, submetemos a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando as saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,



JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
DIGNÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO - MS**

PROJETO DE LEI Nº. 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a doação de área para a Ordem dos Advogados do Brasil, MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A área de 543,1686m², sendo 21,58m frente para a rua Delminda Coelho e 25,17m de frente aos fundos, prevista na Lei Municipal nº. 1.248, de 17 de março de 2022, ELUP-A, objeto da matrícula 5236, já desafetada, deixará de ter como destinação a construção da “Casa de Acolhimento”.

Art. 2º. Fica autorizada a doação da área descrita no Art. 1º. à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 03.983.509/0001-90, com sede em Campo Grande, MS, na Av. Mato Grosso, 4.700, Carandá Bosque.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as devidas alterações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 4º. Caso o imóvel venha deixar de atender às suas finalidades institucionais, retornará ao patrimônio do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de janeiro de 2022

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
20ª. SUBSEÇÃO – RIBAS DO RIO PARDO – MS / ÁGUA CLARA – MS

AO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

OFÍCIO 001/2023

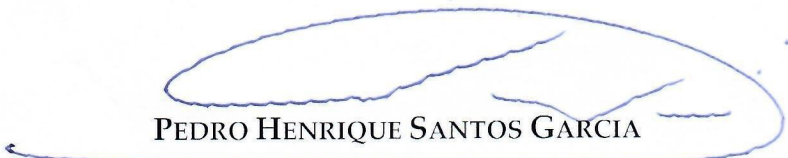
A 20ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL, neste ato representada pelo Presidente Pedro Henrique Santos Garcia, portador da OAB/MS 16.666, vem **REQUERER** a troca/permuta do terreno doado já aprovada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO à OAB/MS, do lote n. 10, com 520m2, frente para a Rua dos Taveiras, localizado no ELUP nº. 08, Jardim Vista Alegre, matrícula 15092, deste CRI local, com o seguinte lote:

Parte ou integralmente a matrícula n. 5236 deste CRI local, com 543,1686m2, frente para a Rua Delminda Coelho, onde seria construída a Casa de Passagem, área correspondente à prevista na Lei Municipal nº. 1.248/2022.

Cumpre informar que a troca/permuta deverá obedecer a metragem correspondente ao terreno anterior, sendo a doação do novo terreno para a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – MS**, CNPJ n. 03983509/00001-90, Insc. Estadual Isenta, com endereço na Avenida Mato Grosso, 4700, bairro Carandá Bosque, Campo Grande – MS, CEP 79031-001.

Certo de sua atenção, renovamos o protesto de estima e elevada consideração, nos colocando à disposição para demais procedimentos para a efetiva doação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de janeiro de 2023.


PEDRO HENRIQUE SANTOS GARCIA

Presidente da 20ª Subseção da Ordem do Advogados do Brasil - Seccional do MS

Recebido
18/01/23

João Alfredo Dantas
PREFEITO MUNICIPAL



**Ata da décima quarta reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
de Ribas do Rio Pardo/MS (18/01/2023 – 14:15 horas)**

Às quatorze horas e quinze minutos, do dia dezoito do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, por meio do grupo de whatsapp do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção a solicitação extraordinária, consultou/solicitou aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações, sob o conhecimento do presidente titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, **foi feito o seguinte debate e deliberação:**

1. Foi informado sobre o Ofício 001/2023 da OAB-Ribas do Rio Pardo, protocolado junto a prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo, no qual solicita a troca/permuta da área anteriormente já aprovada por este conselho destinada a construção da sede da OAB, por outra área descrita como "Parte ou integralmente a matrícula n. 5236 deste CRI local, com 543,1686m2, frente para a Rua Delminda Coelho".
Para tanto foi consultado a este Conselho sobre a aprovação desta mudança de área, o que restou **DEFERIDO** por unanimidade, conforme manifestação de todos por meio de mensagens no grupo de whatsapp.

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho.


LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.248, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para desafetação de parte da área de ELUP-A e parte do prolongamento da Rua Edelmiro Lopes, além de regularizar polígono de terceiro”

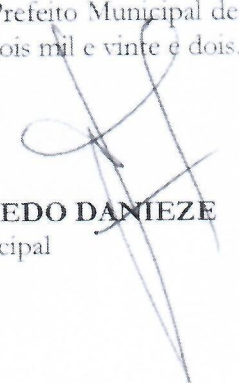
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar e, em consequência, desafetar parte da área de ELUP “A”, matriculada sob nº 5236 no Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo, localizada entre as Ruas Felix de Oliveira e Delminda Coelho, no Bairro Jardim Ouro Verde, passando a ELUP “A” parte da área da matrícula nº 5170, em nome de EDNA JOANA DUARTE SLAVEC, bem como o prolongamento da Rua Edelmiro Lopes, que deixará de existir, ficando a ELUP-A (matrícula 5236) com a área de 543.1686m², sendo 21,58m de frente para a Rua Delminda Coelho, e 25,17m da frente aos fundos, cuja área será destinada para a construção da “casa de Acolhimento”.

Art. 2º - Em razão da regularização do ELUP-A, ora desafetado em favor do Município de Ribas do Rio Pardo, o Lote constante da matrícula nº 5170, do Cartório de Ribas do Rio Pardo, terá sua área diminuída, passando a ter 571,86m², sendo 22,72m para a Rua Delminda Coelho e 25,17m para a Rua Felix de Oliveira, pertencente à Edna Joana Duarte Slavec.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal